



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE PORECATU

ATSum 0000616-58.2023.5.09.0562

RECLAMANTE: RAFAEL ANGELO DE AZEVEDO

RECLAMADO: EVANDRO LIMA FURTADO, V MERICI DA SILVA
TRANSPORTES, EVANDRO LIMA FURTADO - EF TRANSPORTES E VITOR
MERICI DA SILVA

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

No dia 26/05/2025, em cumprimento ao mandado de ID 7b42b62, para satisfação da execução, que em 02/04/2025 totalizava o montante de R\$ 55.588,69, penhorei e avaliei o seguinte imóvel:

Descrição oficial – Uma área de terras medindo 600,00 m² (seiscentos metros quadrados): Lote 113-A-I-4 (cento e treze letra "a" primeiro quatro), sem benfeitorias, situado na Rua Acre, nº 144, na cidade de Lupionópolis, Estado do Paraná, da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, e que se encontra dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: Pela frente, medindo 12,00 metros, confronta-se com a Rua Acre; pelo lado direito, medindo 50,00 metros, confronta-se com o lote 113-A-I-05; pelo lado esquerdo, medindo 50,00 metros, confronta-se com o lote 113-A-I-03; e pelos fundos, medindo 12,00 metros, confronta-se com o lote 113 de Arlindo Monte.

Matrícula Imobiliária – 12.340 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Centenário do Sul - PR.

Características do imóvel – Trata-se de terreno urbano, com topografia plana, desocupado e sem benfeitorias, localizado em via asfaltada e servido por água encanada, coleta de esgoto e de lixo e transporte público.

Avaliação - Após pesquisa comparativa de preços no mercado imobiliário da região, levando-se em conta as características da propriedade e, também, a avaliação recentemente efetuada no processo Processo 0000873-



49.2024.5.09.0562, avalio o imóvel em R\$ 154.762,00, e, conseqüentemente, a parte ideal pertencente ao executado, de 50%, em **R\$ 78.381,00** (setenta e oito mil e trezentos e oitenta e um reais).

AUTO DE DEPÓSITO

Por ordem do Exmo. Juiz da Vara do Trabalho de Porecatu, fica nomeado como fiel depositário do bem objeto da presente penhora Evandro Lima Furtado, o qual compromete-se a guardar e conservar o bem e a não abrir mão dele ou agregar-lhe quaisquer ônus, cumprindo as determinações judiciais, sob as penas da lei.

Lupionópolis, 26/05/2025.

Robson Ribeiro Vivan

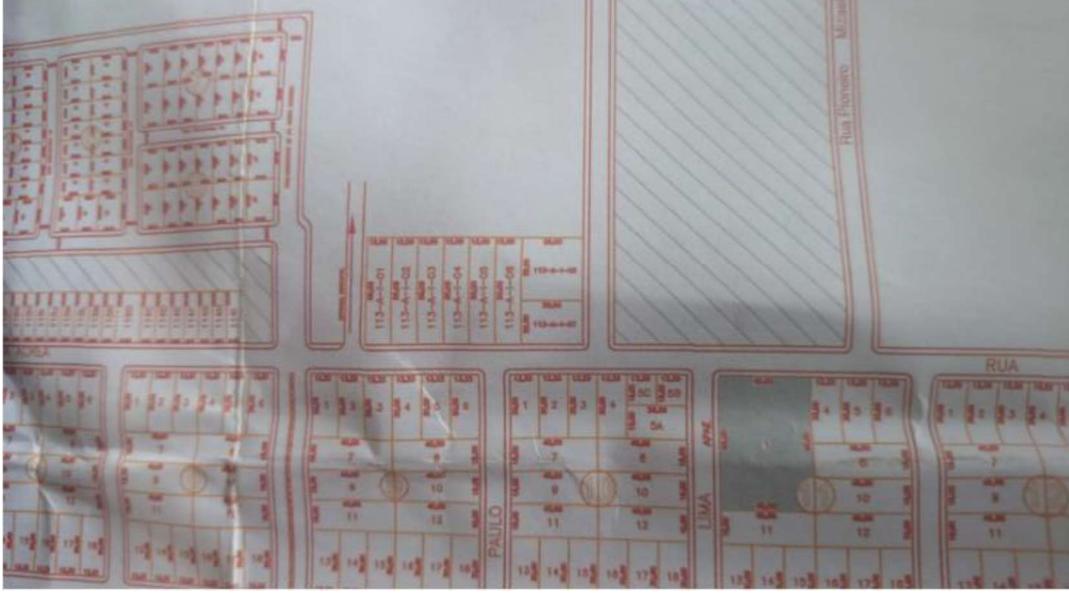
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Matrícula 115395





Testada do imóvel visto da Rua Acre – Lupionópolis, PR



Identificação dos lotes – imagem fornecida pela Prefeitura Municipal de Lupionópolis



Vista superior do imóvel – Google Maps

